



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 616

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 616

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.529, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.529/2018, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado:

Art. 1º. A Rua Projetada "A", localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Professor Edson Luiz Straccini".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Educador e Comerciante Emérito".

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.530, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.530/2018, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva:

Art. 1º. A Rua Projetada "B", localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Sebastião Vidal da Silva".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Cidadão Emérito".

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.531, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.531/2018, de autoria do Vereador Orides Previdelli Júnior:

Art. 1º. A Rua Projetada "C", localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Aparecido Donizete Rodrigues".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Cidadão e Servidor Público Emérito".

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 616

Página 3 de 6

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.532, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.532/2018, de autoria do Vereador Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1º. A Rua Projetada "D", localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Sargento PM Reinaldo Antônio Fanti Garcia".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Policia Militar Emérito".

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.533, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.533/2018, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1º. A Rua Projetada "E", localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-

se "Pedro Gomes (Pedrinho do Pandeiro)".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Cidadão e Músico Emérito".

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.534, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.534/2018, de autoria do Vereador Ângelo Bartholomeu:

Art. 1º. A Rua Projetada "F", localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Emília de Souza Dantas".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Cidadã Emérita".

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 616

Página 4 de 6

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.535, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.535/2018, de autoria do Vereador Genésio Aparecido Valensio:

Art. 1º. A Rua Projetada “G”, localizada no Jardim Stracini, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Duracy De Carli Valensio”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadã Emérita”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.536, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.536/2018, de autoria de todos os Vereadores:

Art. 1º. A Rua “1”, localizada no Parque Residencial Laranjeiras V, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Santo Ananias”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do

homenageado, deverá constar a inscrição “Empresário Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.537, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.537/2018, de autoria do Vereador Oswaldo Peretti Neto:

Art. 1º. A Rua “5”, localizada no Parque Residencial Laranjeiras V, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Pedro Bortolani”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Agricultor Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 616

Página 5 de 6

Lei nº 4.538, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.538/2018, de autoria do Vereador Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1º. A Rua “7”, localizada no Parque Residencial Laranjeiras V, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Vicente Antônio Martins Apis”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Comercial Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.539, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a denominação de via que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.539/2018, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. A Rua “11”, localizada no Parque Residencial Laranjeiras V, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Valter Bordinasso”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Bancário Emérito”.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 046, de 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.616, de 23 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.740, de 22 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído a pedido do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

Resolve:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º, da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017, que designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

IV – Renata Pagliuso Teixeira dos Santos (T), RG nº 24.699.871-4 e CPF nº 156.182.038-55 e Elenir Francisca Micali Delboni (S), RG nº 12.163.608, CPF nº 071.751.928-78 (titular e suplente representantes dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 616

Página 6 de 6

servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais);

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 057, de 21 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Outros Atos

COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A Comissão Municipal para Concessão de Bolsa Auxílio-Transporte informa:

De acordo com a ata n.º 003/2018, de 14 de agosto de 2018, ficou estabelecido que, a partir de 1.º de setembro de 2018, a entrega dos documentos a que se refere o § 1.º do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 4.688/2018, será realizada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Praça Dr. Aimone Salerno, n.º 171, centro, (atrás da igreja Matriz de São Sebastião).

Deve-se respeitar o prazo obrigatório, previsto no § 2.º do mesmo artigo, qual seja, do dia 1.º ao dia 10 de cada mês, sob pena de perda do direito ao benefício (conforme § 3.º, alínea iv e alíneas anteriores).

O horário de funcionamento da secretaria para atendimento ao público é das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Taquaritinga, 21 de agosto de 2018.

Comissão Municipal para Concessão de Bolsa Auxílio-Transporte para o exercício de 2018